



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 312 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261 de 11/05/82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 07 (sete) diárias ao(a) servidor(a) do Quadro da Secretaria deste Tribunal, Sr(a) **MARIA DE LOURDES JOSÉ GUEDES** , no valor de Ncz\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos.) cada e 07 (sete.) diárias, ao motorista requisitado, Sr. **OSMAN LOPES DA SILVA** , no valor de Ncz\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos. xxxxx xxxx) cada, correspondente ao período de 01 / 11 / 89 a 07 / 11 / 89 , ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao segundo turno das eleições presidenciais de 17.12.89, nas Zonas 132ª, 62ª, 45ª, 93ª, 124ª, 16ª, 138ª, 91ª, 5ª, 38ª, 22ª, 25ª e 32ª.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE